Câmara Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 14/12/2020

2.º Discussão e votação em 14/12/2020

3.º Discussão e votação em ___/___/___

PRESIDENTE DA CÂMARA

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., **"analogia juris"**, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Itapecerica, para a elaboração do orçamento de 2021, no valor de R$ 2.663.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	***- CÂMARA MUNICIPAL***		
01.0100000	***- LEGISLATIVA***	***R$***	**2.663.000,00**
01.0103100	- Ação Legislativa	R$	2.663.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES.	R$	2.455.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R$	208.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, **"analogia júris"** e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.

José Elias Rodrigues
Presidente

José Mariano Oliveira
Vice-Presidente

Gleyton Luiz Pereira
Secretário